



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR
(Gov. das Armas Prov. de MT/1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES**

COMUNICADO Nr 03

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 05 -
SSMR/9, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016**

O Comandante da 9ª Região Militar (Cmt 9ª RM), responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e do Município de Aragarças - GO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **COMUNICADO, informar** aos interessados, participantes do processo seletivo estabelecido pelo Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 05 - SSMR/9, de 1º de setembro de 2016, o que se segue:

1. Ao Item 7.19 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário nº 05-SSMR/9, de 1º de setembro de 2016, da 9ª Região Militar fica acrescida a alínea “e” com o seguinte teor: “e. No caso ao Candidato para a área de Direito, ficará dispensada a apresentação do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, contrato de prestação de serviço e respectivos recolhimentos previdenciários, quando o candidato comprovar a experiência profissional com a participação anual mínima em 10 (dez) atos privativos de advogado (prescritos no Art 1º da Lei nº 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), em processos distintos, comprovação esta data que se dará mediante a apresentação de cópia do respectivo ato, contendo a assinatura do candidato, acompanhada do original ou devidamente autenticada.”.

2. As observações do Item 7.19 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário nº 05-SSMR/9, de 1º de setembro de 2016, da 9ª Região Militar, fica acrescida a alínea “d”, com o seguinte teor: “d. No caso do exercício de função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, será exigido o mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais.”.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2016.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

General-de-Brigada LUCIANO JOSÉ PENNA
Comandante da 9ª Região Militar